



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

PROCESSO 20.0.000023217-4
INTERESSADO DIRETORIA ADMINISTRATIVA
ASSUNTO Fornecimento de água

Despacho Nº 2141 / 2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Senhor Presidente,

Versam os presentes autos sobre a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de fornecimento de água potável à Comarca de Pedro Afonso, localidade onde a SISAPA – Agência de Saneamento de Pedro Afonso detém exclusividade para a prestação dos serviços.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela DSG (eventos 3502088 e 3509794), a estrutura tarifária constante no evento 3502074, o Parecer da Asjuadmdg (evento 3513115) e, ante as informações orçamentárias prestadas pela DIVPODG (evento 3511427), no exercício das atribuições conferidas pelo inciso IX do artigo 1º do Decreto Judiciário n.º 99/2013, publicado no Diário de Justiça n.º 3045, de 7/2/2013, **APROVO** o Projeto Básico acostado no evento 3503128 e **DECLARO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 25, “caput”, da Lei Federal 8.666/93, visando à contratação do Município de Pedro Afonso, por intermédio da Agência de Saneamento de Pedro Afonso – SISAPA, pelo valor mensal estimado de R\$ 132,36 (cento e trinta e dois reais e trinta e seis centavos), perfazendo o valor total anual estimado de R\$ 1.588,34 (um mil quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Encaminho os autos a Vossa Excelência, com sugestão de ratificação do ato de inexigibilidade de licitação e sua publicação, nos termos do artigo 26, *caput*, da Lei 8.666/93.

Outrossim, sugiro que, **tão logo disponibilizados os recursos orçamentários e financeiros, com a abertura do SIAFE, seja providenciada a emissão do Detalhamento de Dotação e Nota de Empenho respectivos.**

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 19/01/2021, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3513146** e o código CRC **FEB51889**.